

PROCESSO FA ANTIGA Nº: 0106-000.881-1

FA NOVA Nº: 27.001.001.06-0000881

RECORRENTE: Gol Transportes Aéreos S.A

RECORRIDO: Themiston Lima M. Júnior

DESPACHO

Pelo exposto, atendido o objetivo do processo administrativo, sendo respeitada todas as formalidades processuais e em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, ressaltando-se, ainda, que o PROCON-AL é um instrumento de justiça que visa conservar o equilíbrio das relações de consumo e, por fim, considerando as prerrogativas por mim conferidas pela Lei 8.078/90, em seu art. 56, parágrafo único, **DEFIRO** o recurso administrativo, ao tempo que decido pelo **arquivamento em caráter definitivo** deste processo.

Maceió/AL, 24/01/2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL